



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 448/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 208/2015, do Deputado Campos Machado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

Referência: Requerimento de Informação nº 208, de 2015.

Senhor Secretário,

Trata o presente do Requerimento de Informação nº 208, de 2015, do Deputado Campos Machado, com solicitação de que sejam prestadas informações, pelo Reitor da Universidade Estadual Paulista - UNESP, em razão de matéria publicada no jornal "O Estado de São Paulo", edição de 22 de agosto de 2015, Caderno Metrópole, página A13, sob o título "UNESP paga 1.148 salários acima do teto, 602 deles para professores ativos".

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista - UNESP se manifestou, nos termos do Ofício nº 234/2015-RUNESP, com as informações solicitadas, conforme cópia anexa.

Encaminho o presente a Vossa Excelência, para exame e deliberação.

AGS, 04/09/2015

VERA LUCIA F. NEVES

Assessoria de Gabinete do Secretário

À AGS:

Acolho a manifestação e determino remessa do presente e das respectivas informações via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em 04/09/15

CLÁUDIO VALVERDE

Secretário Adjunto



De: Reitor - UNESP <reitor@unesp.br>
Para: veraneves@sdept.sp.gov.br
cc: Roberval Daiton Vieira <rdvieira@reitoria.unesp.br>
Data: Quinta-feira, 03 De setembro De 2015 04:56 PM
Assunto: Requerimento de Informação 0208/2015

Prezada Vera, boa tarde!

Atendendo solicitação desse Secretaria, referente à demanda abaixo, solicitação do Deputado Campos Machado, encaminho cópia do Ofício nº 234/2015-RUNESP.
 Cordialmente,

Elisabeth Visone
 Secretária do Reitor da Unesp
 (11) 5627-0519 / 5627-0217

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Enc: Requerimento de Informação 0208/2015

Data: Fri, 28 Aug 2015 12:17:06 -0300

De: veraneves@sdept.sp.gov.br

Para: Reitor - UNESP <reitor@unesp.br>

Prezado Senhor,

Encaminho a solicitação abaixo, para ciência e manifestação. Peço a gentileza de prestarem as informações pertinentes até o próximo dia 03/09, para atendermos pedido da ATL.

D.O 26/8/2015 – PÁG. 15

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 208, DE 2015

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, **REQUEREMOS** seja oficiado ao Senhor Professor Julio Cesar Durigan, Reitor da Universidade Estadual Paulista – UNESP, para que preste as seguintes informações:

1. Conforme matéria publicada pela imprensa escrita no jornal “O Estado de São Paulo”, edição do dia 22 de agosto de 2.015, Caderno Metrópole, página A13, sob o título “UNESP paga 1.148 salários acima do teto, 602 deles para professores ativos”, indagamos qual legislação é fundamentada a percepção desses salários?
2. Nominar esses servidores, com os seus respectivos salários, detalhando a composição de todas as parcelas de

Ofício nº 234 /2015-RUNESP

São Paulo, 2 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Cumprimentando-o, e em atenção ao Requerimento n.º 208 de 2015, encaminhado por Vossa Excelência solicitando informações sobre a matéria publicada no jornal "O Estado de São Paulo", edição do dia 22 de agosto de 2015, Caderno Metrópole, página A13, sob o título: "UNESP paga 1.148 salários acima do teto, 602 deles para professores ativos", como Reitor da Universidade Estadual Paulista – Unesp, cumpre-me esclarecer que o texto veicula comunicado contido na página eletrônica da universidade desde 05/08/2015, que esclarece a forma como ocorre a aplicação do teto constitucional em nossa instituição.

A Unesp vem aplicando o teto previsto na Emenda Constitucional 41/2003 – subsídio do Governador – apartando as vantagens pessoais incorporadas antes da Emenda e aplicando às demais um redutor para descartar a parcela excedente, quando da efetivação do pagamento. O procedimento adotado visa dar cumprimento à previsão contida no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, em consonância com a jurisprudência de nossos Tribunais. No âmbito do Executivo, a limitação da remuneração ao subsídio do Governador do Estado é regra cuja aplicação, voltada para o futuro, não pode eliminar direitos e implicar em vedada redução do que a Lei Maior define como irredutível, ou seja, não deve haver redução nominal dos vencimentos e proventos dos servidores, mas sim sua paulatina absorção em vista do teto salarial estabelecido.

Excelentíssimo Senhor

CAMPOS MACHADO

Deputado Estadual

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 – 3º andar – Salas 3029 / 3030

04097-900 – São Paulo – SP

Saliento que, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em perfeita sintonia com a jurisprudência acima mencionada, adotamos os seguintes procedimentos:

1. Todos os servidores, cuja remuneração exceder o valor correspondente ao subsídio do Governador, terão a diferença entre esse valor e o total de sua remuneração separado como "parcela extra-teto", que ficará congelada até que seja paulatinamente absorvida por eventuais aumentos no subsídio do Governador.

2. Quaisquer vantagens ou remunerações adicionais serão destacadas no holerite como "redutor constitucional", gerando o desconto correspondente em sua remuneração.

Portanto, Nobre Deputado, os vencimentos dos 1.148 docentes informados na matéria jornalística de fato estão congelados ante o não reajuste do subsídio do Governador do Estado.

Tal situação vem provocando frustração e desânimo em quem tem, no mínimo, 20 anos de docência e pesquisa na universidade pública e que, para atingir tais vencimentos, teve que percorrer uma carreira pautada pelo mérito acadêmico e pela titulação obtida ao longo de anos de sua dedicação, por meio do mestrado, do doutorado e do concurso de professor titular.

Além desse aspecto, não se pode desconhecer que os servidores públicos estaduais paulistas possuem acréscimos pecuniários por tempo de serviço, os quinquênios e a sexta-parte, conforme previsão do art. 129 da Carta Paulista, que visam premiar a continuidade do servidor na carreira pública. Para os docentes com vencimentos congelados isto acaba por desestimular a permanência e incentivar sua aposentadoria precoce, em detrimento da docência e da pesquisa nas universidades.

Todos os nossos servidores que estão com vencimentos congelados possuem remuneração duramente conquistada em sua carreira e não há qualquer rubrica em holerite que não seja decorrente de lei, razão pela qual tal congelamento salarial é perverso.

Vale salientar que o problema é mais grave no Estado de São Paulo, considerando-se que o subsídio do Governador está cerca de R\$ 12 mil reais abaixo do

teto estabelecido para um docente de universidade federal. Se considerarmos a federação, o teto paulista só é maior que os existentes nos Estados do Ceará e do Espírito Santo.

O quadro é alarmante se lembrarmos que no Estado de São Paulo estão concentradas as melhores universidades brasileiras e elas se situam entre as melhores no mundo. A manutenção desse teto salarial irá, com certeza, gerar perda de competitividade e fuga de nossos melhores docentes e pesquisadores, levando a um completo desmanche daquilo que foi construído ao longo de anos de dedicação à ciência e ao conhecimento.

Uma vez esclarecido que os pagamentos seguem as regras e garantias da Constituição Federal e espelham decisão do Tribunal de Contas, informo que imprimir a relação de todos os servidores e suas remunerações implicaria no uso de mais de 6.000 folhas de papel. Por esta razão, estamos providenciando cópia eletrônica para encaminhamento posterior a Vossa Excelência, o que não foi possível ante a exiguidade de tempo para responder ao requerimento. Informamos, ainda, que tais dados estarão brevemente na página eletrônica da universidade (www.unesp.br).

Por fim, por saber de vosso compromisso com o povo paulista e com a grandeza de nosso Estado, gostaria de poder contar com o apoio do Nobre Deputado em nossa luta pela instituição de um teto remuneratório para as universidades públicas paulistas que esteja em sintonia com aquele estabelecido para as universidades públicas federais, como forma de continuar a manter as universidades paulistas na vanguarda da ciência e da pesquisa.

No intento de melhor esclarecer eventuais dúvidas, permanecemos à disposição de Vossa Excelência, e nos valem do ensejo para apresentar votos de estima e consideração.


JULIO CEZAR DURIGAN
Reitor